



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolph, 278 – Fone (16) 3277-8300 – CEP: 15920-000

Vista Alegre do Alto – Estado de São Paulo

www.vistaalegreedoalto.sp.gov.br | pmvaa@vistaalegreedoalto.sp.gov.br

DESPACHO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMOÇÃO DE E DESCARTE DE 5.036 METROS CÚBICOS DE LODO DA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES) DE VISTA ALEGRE DO ALTO - SP

Nos termos do item 8.1.1 é intempestivo o recurso apresentado pela empresa J. Julio Consultoria Construções e Serviços Ltda protocolo do requerimento nº 314/2026 de 23 de março de 2026.

Ainda assim, analisando as considerações apresentadas pela Empresa supra as mesmas não devem ser acolhidas tendo em vista que, para a elaboração do Termo de Referência levaram-se em consideração as normativas da CETESB no que diz respeito às exigências ambientais necessárias para o devido desassoreamento da ETE, e que as mesmas estão citadas nas documentações pertinentes ao edital, sabe-se que a área a ser disponibilizada para o desaguamento e secagem do lodo é compatível com o projeto. Além disso, os procedimentos necessários para a secagem devem seguir os requisitos ambientais estabelecidos também pela CETESB, devendo estar em completa harmonia com a legislação vigente, bem como correlacionados com a quantidade de lodo a ser removida, explícita no edital. Considerando-se que o material a ser retirado da ETE é proveniente de sistema de tratamento de esgoto doméstico, sabe-se o tipo de resíduo gerado, assim como a classificação do mesmo. Diante disso, não há prejuízo na informação do tipo de destinação a ser realizada, tampouco o local onde ocorrerá a destinação. Fica sob responsabilidade da contratada a seleção do local para destinação, considerando-se a melhor vantajosidade de preço e distância. Quanto ao funcionamento da ETE durante o processo de remoção do lodo, o mesmo deverá ser realizado levando-se em consideração a ausência de impactos ambientais, de acordo com o determinado junto à



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone (16) 3277-8300 – CEP: 15920-000

Vista Alegre do Alto – Estado de São Paulo

www.vistaalegredealto.sp.gov.br | pmvaa@vistaalegredealto.sp.gov.br

CETESB, ficando a cargo da contratada a responsabilidade da realização, assim como para os percolados.

Importante destacar que, o prazo para apresentação de qualquer impugnação se findou antes do protocolo da impugnação apresentada, uma vez que foi protocolada em 23 de março de 2026 às 14:24 hs, o que contraria o disposto no artigo 164 da Lei de Licitações e ainda os itens 8.1.1 do edital convocatório.

Deste modo, é de rigor o **NÃO CONHECIMENTO**, eis que **INTEMPESTIVO**.

Prossiga-se.

Vista Alegre do Alto, 24 de março de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal em Exercício

